

EDITAL Nº 106/2024
INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
2025-1/2025-2

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção para o Programa de Monitoria **2025-1/2025-2** do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Programa de Monitoria constitui-se em instrumento pedagógico que tem por finalidade despertar o potencial e interesse do aluno quanto à carreira docente e pesquisa, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências no que tange essas atividades.

II - DO PROGRAMA, DO CURSO, DO SEMESTRE E DAS VAGAS

Será oferecido programa de monitoria, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE MONITORIA	CURSO	SEMESTRE (em 2025/1)	VAGAS				TOTAL
			COM BOLSA		SEM BOLSA		
			Ip	Pp	Ip	Pp	
SISTEMAS FUNCIONAIS DO ORGANISMO HUMANO	Biomedicina	4º ao 6º	2				2
BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL	Biomedicina	2º ao 6º	2				2
FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA E MOLECULAR	Biomedicina	6º	2				2
EPIDEMIOLOGIA E ESTATÍSTICA (Trilha)	Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Nutrição; Psicologia;	3º ao 6º (Nutrição e Enfermagem), 4º ao 6º (Fisioterapia e Farmácia) 5º ao 6º (Psicologia)	2	2	1	1	6
ESTRUTURA BIOQUÍMICA DA ATIVIDADE MOLECULAR E CELULAR (Trilha)	Enfermagem; Fisioterapia	3º ao 6º	2	2	1	1	6

ESTRUTURA CELULAR E TECIDUAL (Trilha)	Enfermagem; Fisioterapia; Nutrição	2º ao 6º	2	2	1	1	6
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NERVOSO – NEUROANATOMIA (Trilha)	Enfermagem; Fisioterapia Psicologia	2º ao 6º (Psicologia); 3º ao 6º (Enfermagem e Fisioterapia)	2	2	1	1	6
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NERVOSO – NEUROFISIOLOGIA (Trilha)	Enfermagem; Fisioterapia; Psicologia	2º ao 6º (Psicologia); 3º ao 6º (Enfermagem e Fisioterapia)	2	2	1	1	6
ESTRUTURA MACROSCÓPICA DO CORPO HUMANO (Trilha)	Biomedicina; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Nutrição	2º ao 6º	3	3	1	1	8
NORMAS DA ABNT (Trilha)	Administração; Biomedicina; Enfermagem; Fisioterapia; Psicologia	2º ao 6º	2	2	1	1	6
GAMIFICAÇÃO PARA ENFERMAGEM	Enfermagem	3º ao 8º	1	1	3	3	8
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	Enfermagem	5º ao 8º	1	1	3	3	8
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER	Enfermagem	6º ao 8º	1	1	3	3	8
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA	Enfermagem	6º ao 8º	1	1	3	3	8
SIMULAÇÃO REALÍSTICA	Enfermagem	5º ao 8º	1	1	3	3	8
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PRÁTICAS CLÍNICAS	Farmácia	8º ao 9º			2		2
FARMACOLOGIA	Farmácia	5º ao 8º			2		2
FITOTERAPIA E PRÁTICAS MAGISTRAIS	Farmácia	3º ao 8º			2		2
CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS	Farmácia	8º ao 9º			2		2
TOXICOLOGIA FORENSE	Farmácia	7º ao 8º			2		2
ANATOMIA MUSCULOESQUELÉTICA E PALPATÓRIA	Fisioterapia	3º ao 9º			2	2	4

LABORATÓRIO DE INTERVENÇÃO CLÍNICOFUNCIONAL	Fisioterapia	7º ao 9º			2	2	4
LABORATÓRIO DE INTERVENÇÕES APLICADAS À FISIOTERAPIA MOTORA	Fisioterapia	5º ao 9º			2	2	4
ANATOMIA HUMANA E NEUROANATOMIA	Medicina	3º ao 7º	2		4		6
BASES DA HISTOLOGIA	Medicina	2º ao 6º	1		1		2
ASPECTOS BIOQUÍMICOS DAS CIÊNCIAS MÉDICAS	Medicina	3º ao 7º	1		1		2
BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO (EMBRIOLOGIA)	Medicina	3º ao 5º	1		1		2
BIOLOGIA MOLECULAR	Medicina	2º ao 7º	1		1		2
CONSULTA CLÍNICA I	Medicina	3º ao 7º	2		8		10
CONSULTA CLÍNICA II	Medicina	4º ao 7º	2		8		10
HISTOLOGIA NEURO E ABDOME E PELVE	Medicina	3º ao 6º	1		1		2
LEITURA DE ELETROCARDIOGRAMA	Medicina	4º ao 7º	1		1		2
MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA	Medicina	4º ao 7º	1		1		2
PUERICULTURA	Medicina	4º ao 7º	1		1		2
TÉCNICA CIRÚRGICA	Medicina	7º	2		3		5
ALIMENTOS FUNCIONAIS NO EXERCÍCIO	Nutrição	4º ao 6º	1	1	1	1	4
BASES MOLECULARES E ASPECTOS METABÓLICOS DE BIOQUÍMICA	Nutrição	3º ao 7º	1	1	1	1	4
COMPOSIÇÃO E ANÁLISE QUÍMICA DOS ALIMENTOS	Nutrição	4º ao 6º	1	1	1	1	4
DIETÉTICA	Nutrição	5º ao 6º	1	1	1	1	4
GARANTIA DA QUALIDADE BIOLÓGICA DE ALIMENTOS	Nutrição	3º ao 6º	1	1	1	1	4
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Nutrição	6º ao 7º	1	1	1	1	4
NEGÓCIOS E MARKETING EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Nutrição	6º ao 7º	1	1	1	1	4
NUTRIÇÃO HUMANA	Nutrição	4º ao 6º	1	1	1	1	4

TÉCNICA DIETÉTICA	Nutrição	3º ao 5º	1	1	1	1	4
PRÁTICA CLÍNICA EM PSICOLOGIA	Psicologia	6º ao 8º				2	2
ATENDIMENTO CLÍNICO	Psicologia	5º ao 8º	1	1	1	3	6

III - DA INSCRIÇÃO

- a) Período: **25 de novembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.**
- b) Local: Portal Acadêmico – categoria: **INSCRIÇÃO PARA MONITORIA.**

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O aluno deverá estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação do Centro Universitário São Camilo.

4.2 Os programas de monitoria dispostos no item II terão início no **1º semestre de 2025**, portanto, o aluno deverá estar regularmente matriculado no **1º semestre letivo de 2025**, conforme o curso e o semestre solicitados em cada programa para que sua inscrição tenha efeito.

4.3 O aluno poderá inscrever-se em quantos programas de monitoria desejar, mas deverá observar o impedimento, caso haja coincidência de dia e/ou horário do processo seletivo de cada programa.

4.4 O aluno poderá realizar no máximo dois programas de Monitoria, concomitantes ou não, enquanto Monitor bolsista, durante o Curso de Graduação; não havendo restrição à participação em maior número de programas enquanto Monitor não bolsista.

4.5 O aluno não poderá candidatar-se a um programa do qual já tenha sido monitor.

V - DA SELEÇÃO

5.1 Os alunos serão selecionados mediante processo de seleção a ser realizado no período de **19 a 25 de fevereiro de 2025**, pela Coordenação de curso. Os alunos deverão procurar pela coordenação de curso para cientificação quanto aos dias, locais e horários do processo de seleção.

5.2 A seleção será necessariamente composta por prova escrita (teórica e/ou prática), análise curricular e entrevista.

5.3 Para fins de admissão ao Programa de monitoria, seguir-se-á a ordem de classificação no processo seletivo:

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas na avaliação escrita/prática, análise de currículo e entrevista, respeitando-se os pesos de cada componente analisado;
- b) Para obtenção da média final serão considerados os pesos: 3 para a avaliação escrita/prática, 1 para análise curricular e 1 para a entrevista;
- c) Para fins de entrevistas, serão considerados: a disponibilidade do candidato para desenvolver o plano previsto para a monitoria, a expressão em língua portuguesa, a capacidade de comunicação, a postura ética e a capacidade para trabalho em grupo.

5.4 Caso as atividades de monitoria, respaldadas no plano de monitoria, estejam atreladas à necessidade de aprovação em componentes curriculares como requisito de acesso ao programa, é imprescindível que o aluno tenha cursado o respectivo componente, obtendo aprovação;

5.5 A documentação do processo de seleção de todos os alunos (prova escrita (teórica e/ou prática, análise curricular e entrevista) deve ser encaminhada para a **Comissão de Apoio a Monitoria (CAM)** até dia **07 de março de 2025**, pela **Coordenação de Curso**.

VI - DO RESULTADO

6.1 O resultado da monitoria será divulgado no dia **14 de março de 2025**, pela Comissão de Apoio a Monitoria (**CAM**) e publicado no portal do aluno – link secretaria – resultados.

6.2 O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria, no ato de divulgação do processo de seleção. O aluno, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal.

VII – DO TERMO DE COMPROMISSO

A viabilização da inclusão do aluno no Programa de monitoria somente será possível após a assinatura do “Termo de Compromisso”, com os assistentes de curso, no período de **14 a 19 de março de 2025**, comprometendo-se a cumprir as normas estabelecidas em Regulamento próprio, bem como o plano de monitoria a que estará vinculado.

- Monitor bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso” para obtenção do direito a 10% (dez por cento) de desconto no valor da mensalidade.
- Monitor não bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso”, bem como o “Termo de Ciência” que não será contemplado com bolsa de estudos, manifestando o aceite diante dessa condição.

VIII - DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

De **20 de março a 19 de dezembro de 2025**, condicionada ao cumprimento de todas as regras estabelecidas no Regulamento de Monitoria, disponível para consulta no site institucional e Portal Acadêmico Totvs.

IX - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. Orientar os alunos em seus estudos, trabalhos de laboratório, aulas práticas, atividades de campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento, desempenho e experiência, de acordo com o plano de Monitoria;
- II. Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos e experimentais, quando pertinente;
- III. Constituir elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- IV. Desenvolver Produto (pedagógico e/ou científico) e atividades que permeiem o desenvolvimento de habilidades gerais vinculadas ao Programa, como atividade obrigatória do monitor;
- V. Desenvolver as atividades previstas em Plano de Monitoria dentro dos critérios de qualidade definidos pelo professor orientador;
- VI. Elaborar Relatório das atividades desenvolvidas durante o Programa.

X - DO REGIME DE TRABALHO

Os monitores exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Monitoria de cada Programa.

XI - DO CERTIFICADO

Só receberá certificado comprovando sua participação no Programa de Monitoria da Instituição o aluno que cumprir suas atividades regularmente com desempenho satisfatório, apurado pelo professor orientador do programa e pelo coordenador de curso.

XII- DA DISPOSIÇÃO FINAL

12.1 O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

12.1.1 O Centro Universitário São Camilo compromete-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

12.1.2 Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

12.1.3 A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

12.1.4 Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição acidental, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.5 Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término da vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br, o qual fará a avaliação da solicitação do titular dos dados.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio à Monitoria.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral